LEI Nº 2787
DE 25/05/21

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 180.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar, até o limite de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Economica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
380	3390-30	Mat Consumo	2146	02.06.04 Saúde Rec.Vinc COVID	40.000,00
381	3390-32	Mat Distribuição Gratuita	2146	02.06.04 Saúde Rec.Vinc COVID	40.000,00
383	3390-39	Serv.Terc.pessoa jurídica	2146	02.06.04 Saúde Rec.Vinc COVID	100.000,00
Fonte	**053120017 – ATENÇÃO BÁSICA PORTARIA 1975/2020**				**180.000,00**

Art. 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:
II - o excesso de arrecadação do exercício R$ 180.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2672 de 11/07/2017, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2753 de 30/06/2020 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2770 de 18/12/2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 25 de maio de 2021.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 25/05/2021.
Notificado os interessados na data supra mencionada.